



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 49, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020. (Projeto de Lei nº 45/2020)

Dispõe sobre a denominação do Sistema de Recreio/Lazer de nº 685, do Loteamento Parque Bellaville.

(Autor: Vereador Edimilson Marcelo Afonso)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Sistema de Recreio/Lazer de nº 685, localizado na confluência das Ruas 11 (onze), 06 (seis) e 12 (doze) do Loteamento Parque Bellaville, passa a ser denominado de **“Sistema de Recreio/Lazer Adelaide Cecotti Herrera”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de setembro de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 10 de setembro de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral